

PORTARIA N.º 143/2015.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Casamento a Servidora Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o Artigo n.º. 59, Inciso VII, e Art. 9º, Inciso VI b, da Lie n.º 838/2014 de 07/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença Casamento de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir de 06/04/2015, a Servidora Municipal **GISELI OLIVEIRA FERRI**, mat. 10271/01, ocupante do cargo de Provimento Temporário de Enfermeira.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho- SC, 01 de Abril de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais